



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.737, 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOUSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA DO ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SOUSA, para exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 156.686.424,00 (Cento e Cinquenta e Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	98.990.708	63
Receita Tributária	8.669.767	6
Receitas de Contribuições	3.994.987	3
Receita Patrimonial	1.915.343	1
Receita de Serviços	194.915	0
Transferências Correntes	82.535.993	53
Outras Receitas Correntes	1.679.703	1
Receitas de Capital	20.156.552	13
Transferências de Capital	20.156.552	13
Deduções da Receita Corrente	11.707.004	7
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	11.707.004	7
Total:	107.440.256	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	107.440.256	69

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receitas Correntes	42.236.884	27
Receita Tributária	95.033	0
Receita Patrimonial	300.511	0
Receita de Serviços	5.197.335	3
Transferências Correntes	36.434.281	23
Outras Receitas Correntes	209.724	0
Receitas de Capital	7.009.284	4
Transferências de Capital	7.009.284	4
Total:	49.246.168	
3-Intra-Orçamentário:	0	0
4-Total Geral da Administração Indireta:	49.246.168	31

Total Geral da Receita (2+4):	156.686.424
-------------------------------	-------------

Artigo 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	60.410.822	39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.694.539	22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.716.283	17
DESPESAS DE CAPITAL	32.849.586	21
INVESTIMENTOS	27.794.638	18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.054.948	3
Reserva de Contingência	245.178	0
Reserva de Contingência	245.178	0
Total:		93.505.586
1-Intra-Orçamentário:		0
2-Total Geral da Administração Direta:		93.505.586
		60

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	52.809.795	34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.578.469	17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.231.326	17
DESPESAS DE CAPITAL	10.371.043	7
INVESTIMENTOS	10.371.043	7
Total:		63.180.838
3-Intra-Orçamentário:		0
4-Total Geral da Administração Indireta:		63.180.838
		40

Total Geral da Despesa (2+4):	156.686.424
-------------------------------	-------------

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
11.010	CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA	4.031.845	3
22.010	GABINETE DO PREFEITO	3.879.578	2
22.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.471.418	2
22.030	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1.231.488	1
22.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.051.127	1
22.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.911.853	6
22.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.811.787	19
22.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.538.562	4
22.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	20.217.721	13
22.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.045.837	3
22.110	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	340.803	0
22.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.246.946	1
22.702	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.675.081	1
24.010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	4.052.950	3
24.020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.507.233	1

24.030	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	119.674	0
24.031	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	371.683	0
Total:		93.505.586	
1-Intra-Orçamentário:		0	0
2-Total Geral da Administração Direta:		93.505.586	60

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
22.140	SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS	1.322.257	1
22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56.010.081	36
24.033	DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA	5.848.500	4
Total:		63.180.838	
3-Intra-Orçamentário:		0	0
4-Total Geral da Administração Indireta:		63.180.838	40
Total Geral da Despesa (2+4):		156.686.424	

Artigo 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 245.178,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo,

mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 30 de Dezembro de 2017.



FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

Lei originária do autografo nº 082/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 033/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.